



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 67/2025

Guaporé, 21 de fevereiro de 2025

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 13/2025, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto
Prefeito

A Sua Excelência o Senhora Itamara Franceschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 21 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 13/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 13/2025

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Créditos Especiais, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para realizar os procedimentos licitatórios para contratação de empresa especializada para Construção de Cortina de concreto para proteção da curva nº 02 do Autódromo Municipal de Guaporé cedido em comodato para a Associação Guaporense de Automobilismo.

A melhoria das condições estruturais do Autódromo será realizada com recursos da emenda parlamentar nº 202430770001-INVESTIMENTO e propiciará a vinda de competições nacionais que exigem condições especiais dos circuitos do esporte automotor.

Além das obras previstas no presente projeto o Poder Executivo poderá transportar com veículos do Município até 150 cargas de material para aterro, para serem utilizados na curva 2 e curva 3 do Autódromo Municipal

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTES	
0806	Departamento Municipal de Desportos	
080627	Desporto e Lazer	
080627811	Desporto de Rendimento	
0806278110370	Infra-Estrutura Esportiva	
0806278110370.1.094	Obras de Infraestrutura na Curva 2 do Autódromo Municipal	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 271.136,93
	Fonte de Recurso: 2706-Transferencia Especial da União	
	Desdobramento: 1366-EPI 202430770001-INVESTIMENTO	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 271.136,93</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superavit verificado no exercício de 2024 na fonte de recurso 2706-Transferencia Especial da União Desdobramento 1366-EPI 202430770001 no valor de R\$ 271.136,93 (Duzentos e setenta um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Além dos investimentos previstos no artigo anterior, o Poder Executivo poderá transportar com veículos do Município até 150 cargas de material para aterro a serem utilizados na curva 2 e curva 3 do Autódromo Municipal

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odaír André Rossetto

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9797-4D9C-1F31-4EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 21/02/2025 17:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9797-4D9C-1F31-4EE3>